Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 335/91

Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE MÃES DE CARLINDA, MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ELOI LUIZ DE ALMEIDA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei...

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o CLUBE DE MÃES DE CARLINDA, com sede no Distrito de Carlinda, município de ALTA FLORESTA-MT, inscrita sob CGC nº 01324276/0001-98.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Em, 13 de Maio de 1.991

ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal